



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## CERTIFICO QUE

Documento de Nº D. 172/2019  
é publicado nesta data no mural deste  
Município de Boa Vista do Incra/RS

DECRETO Nº 000172/19 de 5 de Julho de 2019

Em 05/07/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de  
2019.

responsáveis J.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS		
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							500,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE		
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo							500,00

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						500,00
Superávit financeiro						1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2019

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750.

E-mails: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br e administracao@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 3613 1202/1203/1204/1205 - CEP 98120-000 - Boa Vista do Ingra/RS

CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS

Administração 2017-2020